

PUBLICAÇÃO  
ED.: 559  
DE: 22.02.11  
JORNAL: *Atual*  
PÁGINA: -10-



ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 7% ( Sete por cento) no salário dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Seropédica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nos termos da Lei nº 288/05, revogando-se as disposições em contrário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Decreto Nº 771 /10

Seropédica, 16 de fevereiro de 2010.



PUBLICAÇÃO  
ED.: 565 DE: 03.03.11  
JORNAL: *Amor*  
PÁGINA: *05*

DECRETO Nº 771/2010 (Jornal Atual, Ed.559, pag. 10, de 22/02/11)  
Onde lê-se: DECRETO Nº 771/10 Seropédica, 16 de fevereiro de 2010  
Let-se-a: DECRETO Nº 771/11 Seropédica, 16 de fevereiro de 2011

## ERRATA